



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Processo(s) Nº: 899/98

Em: 04 / 12 / 98

Procedência:

CARLOS ALMEIDA FILHO

DISTRIBUIÇÃO

À PROCURADORIA EM
04/12/98

Younass

Assunto:

PROJETO DE EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE
LEI Nº 755/98-LEI ORÇAMENTÁRIA/99
"ACRESCENTA PROJETO AO ORÇAMENTO DA /
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTUAÇÃO

Aos 04 dias do mês de DEZEMBRO do

ano de mil novecentos e NOVENTAE OITO

autuo, nos Termos da Lei, a petição de fls. e mais documentos que se

seguem.

Revisado pelo
04/12/98
Younass
Carlos Almeida Filho

Younass

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº
755/98-LEI ORÇAMENTÁRIA/99

PROT O C O L O
N.º 899/98
Em 04/12/98

"ACRESCENTA PROJETO AO
ORÇAMENTO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE LINHARES, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art. 1º - Fica acrescentado projeto ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Linhares para o exercício de 1.999, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme especificação abaixo:

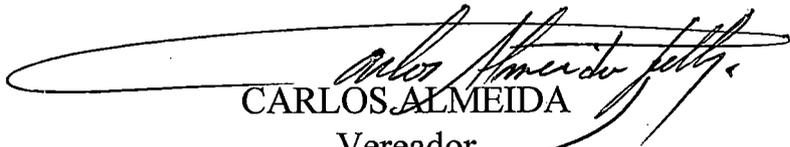
15 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
04 - AGRICULTURA
16 - ABASTECIMENTO
353 - COMERCIALIZAÇÃO
1..... Construção de Mercado Municipal no Bairro BNH
4.1.1.0- Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Fica reduzido em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a seguinte dotação orçamentária:

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
ABASTECIMENTO
15.15.04.16.1051.009 - Recuperação de áreas alagadas.
4.1.1.0 - Obras e instalações.....R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta **EMENDA** entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Linhares, aos três dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e oito.


CARLOS ALMEIDA

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº
755/98-LEI ORÇAMENTÁRIA/99

PROT O C O L O
N.º 899/98
Em 04/12/98


"ACRESCENTA PROJETO AO
ORÇAMENTO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE LINHARES, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art. 1º - Fica acrescentado projeto ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Linhares para o exercício de 1.999, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme especificação abaixo:

15 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

04 - AGRICULTURA

16 - ABASTECIMENTO

353 - COMERCIALIZAÇÃO

1..... Construção de Mercado Municipal no Bairro BNH

4.1.1.0- Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Fica reduzido em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a seguinte dotação orçamentária:

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

15.15.04.16.1051.009 - Recuperação de áreas alagadas.

4.1.1.0 - Obras e instalações.....R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta **EMENDA** entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Linhares, aos três dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e oito.

CARLOS ALMEIDA
Vereador

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**PROJETO DE EMENDA AO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA Nº 755/98**

**“ACRESCENTA PROJETO AO
ORÇAMENTO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE LINHARES, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Projeto de Emenda ao Projeto de Lei Orçamentária em epígrafe encaminhado a esta Casa de Leis pelo Vereador CARLOS ALMEIDA visa, como dispõe sua Ementa, acrescentar projeto ao orçamento da Prefeitura Municipal de Linhares, dando inclusive outras providências.

A competência do Nobre Edil está inserida no artigo 15, da Lei Orgânica Municipal, dependendo de sanção do Chefe do Poder Executivo.

Assim, a Comissão de Constituição e Justiça desta Câmara Municipal de Linhares/ES, reunida, com a presença de todos os seus membros, com base nas atribuições organizacionais e regimentais que lhe são próprias, após a

Câmara Municipal de Linhares
PALÁCIO LEGISLATIVO "ANTENOR ELIAS"

análise e apreciação da **EMENDA** em destaque, cuja ementa foi acima transcrita, é de parecer favorável à sua aprovação, na forma com que foi apresentada, tudo de conformidade com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria da Casa.

Era o que tínhamos a opinar.

Plenário "Joaquim Calmon", aos sete dias do mês de dezembro do ano de mil, novecentos e noventa e oito.

CARLOS ALMEIDA
Presidente

JOSÉ CARDIA
Relator

ANTONIO RODRIGUES
Membro